

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
22 SET - 9 de 1966
PROTOCOLO N. 1088
Edna Fátima Paula
Assinatura

LEI N.º 1 327 - DE 9 DE SETEMBRO DE 1966

Autoriza construção

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a construir um cemitério no distrito do Taboleiro do Martins, desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da Verba 3.10.05 - consignação 4.1.1.0, subconsignação 12, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 9 de setembro de 1966

Juvencio C. Lessa

JUVENCIO CALHEIROS LESSA
Vice-Prefeito em exercício

Antônio Santos

ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 9 de setembro de 1966.

Roberval de Lima Pereira

ROBERVAL DE LIMA PEREIRA
Diretor de Administração

Publicado no J. Oficial de 14-9-66